INDICAÇÃO Nº 37/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **ELGMAR FERNANDES OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a construção de duas salas de aula no Colégio Edvaldo Boa Ventura, mais salas de aula na Escola Francina Nogueira e a construção do muro na Escola Lucinda Rebinato."

Justificativa:

A construção dessas estruturas educacionais é essencial para proporcionar melhores condições de aprendizado e segurança aos alunos e profissionais da educação dessas instituições.

Essa solicitação encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no Art. 208, inciso VII, que determina ser dever do Estado o atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares que incluam assistência à saúde, material didático, transporte, alimentação e infraestrutura adequada.

Além disso, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), no Art. 3º, prevê a garantia de padrões mínimos de qualidade do ensino, com a adequação do espaço físico e a disponibilização de instalações apropriadas para garantir o pleno desenvolvimento educacional.

A construção dessas salas e do muro trará os seguintes benefícios:

- Melhoria das condições físicas para o aprendizado e desenvolvimento dos alunos;
- Ampliação da capacidade de atendimento nas instituições de ensino;
- Garantia de um ambiente escolar mais seguro e protegido para alunos e funcionários;
- Redução do número de alunos por sala, permitindo maior atenção e eficiência no processo de ensino.

Diante da importância desse pedido para o fortalecimento da educação e segurança nas escolas, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para atender a essa demanda.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 27 de março de 2025.

Elgmar Fernandes Oliveira
Vereador